Prefeitura de
CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete do Prefeito
Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.024, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 2.233, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, do Município de Cabreúva, autorizado pela Lei nº 2.233, de 15 de agosto de 2019, um Crédito Suplementar no valor de R$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais), para atender as despesas, conforme programação constante do Anexo a este Decreto.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão por conta do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 19 de agosto de 2019.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 19 de agosto de 2019.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

Prefeitura Municipal De Cabreúva

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 066
Data: 19/08/2019

Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 1024/2019
Lei Orçamento: 2215/2018

Histórico: SUPLEMENTAÇÃO - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - LEI 2233/2019

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem	Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -
1	879	08.21.10.301.1001.2.001.339030.05.3010007	210.000,00	Excesso de Arrecadação	
2	880	08.21.10.301.1001.2.001.339039.05.3010007	780.000,00	Excesso de Arrecadação	

Total Decreto..... 990.000,00